



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

## LEI COMPLEMENTAR N.º 010/2013

De 16 de dezembro de 2013.

*Cria Cargo de Coveiro e altera Lei Complementar n.º 003/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores do Município de Santana do Manhuaçu/MG, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, através de seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, João Batista Vieira de Assis, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica criado 03 (três) cargos de provimento Efetivo de Coveiro, símbolo de vencimento N 01, nível de ensino Elementar, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Obra.

**§ 1º.** São atribuições do cargo de Coveiro:

- I - Construir carneiras, abrir covas, sepulturas e jazigos para enterramentos;
- II - Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as paredes da abertura ou retirando o lápide e limpando o interior das covas ou túmulos já existentes para permitir sepultamento;
- III - Carregar e colocar o caixão na cova aberta, manipulando as cordas de sustentação, para facilitar seu posicionamento na mesma;
- IV - Efetuar o fechamento da sepultura, recobrando-a com terra e cal ou fixando uma laje, para assegurar a inviolabilidade de túmulo;
- V - Realizar exumação dos cadáveres (devidamente autorizado);
- VI - Fazer transferência de ossadas para outros túmulos (devidamente autorizado);
- VII - Controlar sepultamentos e preenchimento da autorização para abertura de sepulturas;
- VIII - Fazer reparos em túmulos e dependências;
- IX - Executar tarefas de capina, varrição, remoção de lixo, limpeza e desinfecção de velório, colaborando para a manutenção da ordem e limpeza do cemitério;
- X - Manter a limpeza e conservação de jazigos e covas;
- XI - Orientar e atender a população, divulgando o que as famílias e responsáveis deve fazer para zelar por suas sepulturas;
- XII - Zelar pelo uso adequado e conservação dos materiais e ferramentas de trabalho, que lhe são confiados, limpando-os e guardando-os em lugar apropriado para mantê-los em condições de uso;
- XIII - Requisitar material para suas atividades;
- XIV - Abrir e fechar os portões dos cemitérios;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

- XV - Zelar pela segurança do cemitério;
- XVI - Preparar o cemitério para o dia de finados;
- XVII - Atender as normas de higiene e segurança do trabalho;
- XVIII - Informar ocorrência no serviço de sua competência ao superior imediato;
- XIX - Executar outras tarefas afins.

**§ 2º.** Em razão da criação das vagas da função prevista neste artigo, fica alterado o Anexo II, C – Nível Elementar (Cargos de Provimento Efetivo) da Lei Complementar Municipal nº 003/2011, com redação dada pela Lei complementar n.º 005/2011, passando a vigorar de acordo com o Anexo I, desta Lei Complementar.

**Art. 3º** - Fica autorizada a contratação por tempo certo e determinado por interesse público, pelo princípio da continuidade administrativa e da eficiência, de pessoas para o desempenho das atribuições do cargo de coveiro, até o número de vagas previstas no Anexo I, desta Lei Complementar, e nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal de 1988, até a realização de novo concurso público.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário

**Art. 5º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze (16/12/2013).*

**João Batista Vieira de Assis**  
*Prefeito Municipal*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MANHUAÇU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.385.146/0001-68

Rua Major Custódio, n.º 96 - Centro - CEP 36.940-000 - Fone: (33) 3373-1149

## ANEXO I

## ANEXO II

### CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

#### C - NÍVEL ELEMENTAR

ORDEM	DENOMINAÇÃO DO CARGO	CÓDIGO DE CLASSES	NÚMERO DE VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
001	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	AUX	92	N 01	40 H
002	GARI	GAR	22	N 01	40 H
003	MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS E LEVES	MEC	02	N 01	40 H
004	MOTORISTA	MOT	25	N 01	40 H
005	OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS	OPM	04	N 10	40 H
006	OPERÁRIO	OPE	28	N 01	40 H
007	COVEIRO	COV	03	N 01	40 H
008	PEDREIRO	PED	03	N 01	40 H
009	TRATORISTA AGRÍCOLA	TRA	01	N 01	40 H
010	VIGIA	VIG	03	N 01	40 H

**TOTAL DE CARGOS:** 010

**TOTAL DE VAGAS:** 183

Prefeitura Municipal de Santana do Manhuaçu/MG, aos 16 de dezembro de 2013.

**João Batista Vieira de Assis**  
*Prefeito Municipal*